

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.027/2021**

**EMENTA: “INSTITUI O DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ, PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.”**

O Projeto de Lei tem como autor o Vereador Joselino Santana Dias que na forma da legislação aplicável, “*Institui o diploma aluno nota dez, para estudantes do ensino fundamental e médio das redes de ensino municipal, no âmbito do Município de Nova Lima*”.


O objetivo da proposição é homenagear os melhores alunos de cada série, gerando compromisso e interesse com os estudos.


A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Educação acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

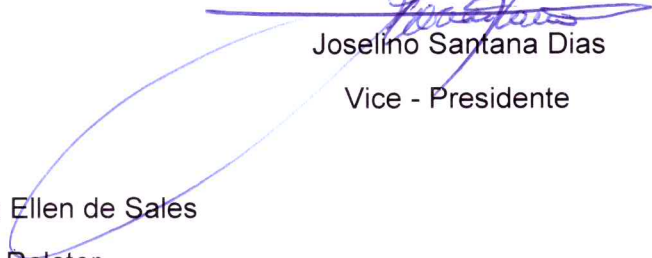
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 23 de abril de 2021.

  
Viviane Gomes de Matos  
Presidente

  
Joselino Santana Dias  
Vice - Presidente

  
Juliana Ellen de Sales  
Relator